



Estado de Mato-Grosso

Lei Nº250 de 16 de agosto de 1949.

Autor: Deputado Lenine Póvoas

Eleva para Cr \$ 12.000,00, a subvenção anual concedida à Escola Profissional "26 de Agosto", da cidade de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada para Cr \$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), a subvenção anual concedida à Escola Profissional "26 de Agosto", da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de agosto de 1949, 128º da Independência e 61º da República.

Marcos Antônio de Oliveira
Engenheiro

20 de 18-8-

IMPL
Fis.
Rub.

104